



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 470/86

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um veículo novo, marca Chevrolet Opala Diplomata, ano de fabricação, 1986, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo novo, marca Chevrolet Opala Diplomata, ano de fabricação 1986.

Art. 2º - Esta aquisição poderá ser feita à vista ou em prestações mensais iguais mediante pagamento de juros.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Prefeito Municipal, autorizado a adotar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 1986.

Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 1986.

Edwiges Helena Gonçalves
Edwiges Helena Gonçalves

ADMINISTRAÇÃO
PAULO UEJO

Secretária Municipal